

Aracruz, 09 de março de 2012.

**MENSAGEM N° 12/2012.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

Apresentamos a V. Ex<sup>a</sup>. e demais Vereadores o Projeto de Lei N° 12/ 2012 que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar a aquisição do imóvel onde já funciona o Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, objetivando promover melhorias na estrutura física e atendimento do Programa de saúde Mental.

Trata-se de um imóvel que foi declarado de utilidade pública através do Decreto N° 23.270 de 10/01/2012, e cujas características possibilitam a instalação do Programa sendo que a aquisição irá facilitar as intervenções em termos de obras que se fizerem necessárias.

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando a necessidade de inclusão do elemento específico, uma vez que os fatos ocorreram em data posterior ao encaminhamento a Lei Orçamentária 2012 à Câmara Municipal.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, renovando a V. Ex<sup>a</sup>. e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ADEMAR COUTINHO DEVENS**  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 012, DE 09/03/2012.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 441.214,97 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos), destinado a inclusão do elemento de despesa 3.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis, fonte 230100 – Recurso Próprio, na seguinte dotação orçamentária, Processos nºs 16.424/2011 e 164/2012:

**09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

010.302.020.1204 – Implantação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS  
3.4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... Fonte 230100 - R\$ 441.214,97

**Art. 2º** Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

010.122.019.1.201 – Construção, adequação e manutenção da Unidade de Saúde da APS.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... Fonte 230100 - R\$ 20.000,00

010.301.019.2.201 – Desenvolvimento do Programa ESF e Agente Comunitário de Saúde

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...Fonte 230100 - R\$ 200.000,00

010.301.019.2.203 – Expansão e Melhoria da Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... Fonte 230100 - R\$ 100.000,00

010.301.022.2.217 – Implementação dos Serviços de Transporte

3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... Fonte 230100 - R\$ 30.000,00

010.301.022.2.217 – Implementação dos Serviços de Transporte  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente..... Fonte 230100 - R\$ 15.000,00

010.302.020.2.209 – Implantação e/ou manutenção do Centro de Especialidades Médicas  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... Fonte 230100 - R\$ 10.000,00

010.304.021.2.213 – Implementação das ações de Vigilância Sanitária  
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....Fonte 230100 - R\$ 35.000,00

010.304.021.2.214 – Implementação das ações de Vigilância Ambiental  
3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... Fonte 230100 - R\$ 31.214,97

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 441.214,97**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de março de 2012.

ADEMAR COUTINHO DEVENS  
Prefeito Municipal